



SINDICATO DOS TRAB.EM TRANSP.RODOVIARIOS DE CARGAS E PASSAGAREIOS DE DUQUE DE CAXIAS E MAGE

Sede Própria:Rua Almirante Barroso ,271 –Duque de Caxias-Estado R.Janeiro tel-2671-0817

Delegacia Sindical de Magé:Rua professor José Leandro 183 Magé-Tel 2633-1501

Delegacia Sindical Piabetá:Av.Cel Sisson 570-tel 2678-1721

Site: www.sindicadorodcaxias.com.br / email: sindicadorodcaxias@hotmail.com

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária , realizada com os TRABALHADORES interessados , associados ou não, que trabalham nas **EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA SECA EM GERAL ÁGUA, LEITE E DERIVADOS DE DUQUE DE CAXIAS E MAGÉ** , aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às dez horas em última convocação, com qualquer numero de presentes, na sede social do Sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, nº 271 - Duque de Caxias/RJ, conforme edital publicado no jornal O DIA, em data de cinco de abril de dois mil e dezoito , para discutirem, aprovarem ou não , por maioria simples dos presentes, a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser enviada às empresas e/ou Entidade Sindical, respectivamente, integrantes e representantes da categoria econômica, empregadoras dos trabalhadores integrantes da categoria profissional representada, para a celebração de Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho relativos ao período **2018/2019**; b) autorização à diretoria do Sindicato, representada por seu presidente, para negociar, assinar acordos e/ou Convenções, aprovando as cláusulas e condições que forem acordadas, bem como ajuizar dissídio coletivo ou propor quaisquer ações que visam a defesa dos interesses da categoria profissional representada, acordando, quando necessário e conveniente, juridicamente, podendo contratar profissional (is) especializado (s) para tal fim, conferindo a este (s), via mandato, os poderes necessários ao fiel cumprimento deste, e de assessoramento nas negociações, autorizando, ainda, conforme o caso, a referida diretoria, na pessoa de seu presidente, e a juízo desta, delegar idênticos poderes às Entidades Sindicais de grau superior para a consecução dos mesmos objetivos retro elencados c) Desconto de Contribuição Assistencial em favor do Sindicato para custeio das obras assistenciais, ficando assegurado aos trabalhadores, o direito de oposição , no prazo e trinta dias, a contar da data do registro junto ao MTE d) Compensação das horas de trabalho. E) Aplicação da Lei 13. 13.467 (Reforma Trabalhista), F) autorização do desconto da contribuição sindical ; G) Autorizar a criação do Conselho deliberativo, ou seja, uma

comissão de negociadores a nível estadual. As dez horas, o Sr. Presidente José Rodrigues da Costa deu por aberta a assembléia, solicitando ao companheiro secretário, Moacir Gonçalves Neves Filho a fazer a leitura do edital, bem como a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES que será encaminhada a classe patronal, podendo esta pauta ter um adendo, se algum companheiro quiser apresentar alguma proposta. Após o término da leitura, o Sr. Presidente retomou a palavra e passou ao plenário a discussão item por item da pauta de reivindicações: 1) Que todos os trabalhadores sejam reajustados no percentual da inflação anual, sobre os salários recebido em abril de dois mil e dezessete, a partir de 01 de maio de 2018. 2) Os empregados que estiverem a disposição da empresa após as 20:00 horas, em viagem ou não, receberão um tíquete para o jantar. 3) ATS- Prêmio por tempo de serviço- Cada empregado que já tenha completado dois anos de vinculação na mesma empresa, receberá mensalmente, a título de prêmio por tempo de serviço, o percentual equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o piso normativo, ou sobre o salário que receber. 4) ABONO – As empresas pagarão aos seus empregados a título de abono, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em duas parcelas iguais, sem nenhuma restrição. 5) Em razão de problemas quando da homologação do empregado, quanto ao pagamento do ABONO, queremos incluir mais um parágrafo constando de forma mais claro o referido pagamento. 6) TIQUETE ALIMENTAÇÃO – As empresas pagarão aos empregados, tíquete alimentação no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais). 7) Pagamento de uma cesta básica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com um desconto para o empregado no percentual de 10% (dez por cento). 8) Auxílio ao filho excepcional no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); 9) PLANO DE SAÚDE – As empresas concederão aos trabalhadores um plano de saúde, cujo percentual da participação do trabalhador e o ao primeiro dependente sem nenhum ônus. 10) Desconto assistencial para a manutenção das obras assistenciais, no valor de um dia de salário reajustado, ficando assegurado o direito de oposição do referido desconto, num prazo de trinta dias, a contar da data do registro junto ao Ministério do Trabalho. 11) Contribuição negocial mensal dos trabalhadores, para aqueles que foram beneficiados com a presente convenção coletiva no valor de R\$ 7,00 (sete reais). 12) Ratificação do



desconto da contribuição sindical, conforme aprovado em assembleias realizadas em 25, 26 e 27 de janeiro de 2018; 13) Manutenção da data base, bem como de todas as cláusulas pré-existentes, desde que não colidam com as aqui apresentadas. Após a leitura da pauta pelo Senhor secretário, a palavra foi franqueada ao plenário, e após longo debate, os itens A e B, foram aprovados por unanimidade, ou seja pelos setenta e cinco companheiros presentes, outorgando irrestritamente poderes à Diretoria da entidade no sentido de encaminhar as negociações de 2018/2019 da melhor maneira possível, na preservação dos mais legítimos interesses dos seus representados, e se necessário o ajuizamento de dissídio coletivo. Em seguida o Sr. Presidente passou para o item c, do edital que trata do desconto assistencial, falando da necessidade da ajuda financeira dos trabalhadores em prol da entidade, em razão das obras que estão sendo feitas na sede social e na área de lazer, e em razão da falta de repasse do imposto sindical para a entidade, neste ano de 2018, por isso inseriu no edital a contribuição assistencial, apresentando no momento uma sugestão, que seja de um dia de salário reajustado, descontado na folha de pagamento de setembro, e repassado a Tesouraria do sindicato até o dia 10 de outubro de 2018. Ainda com a palavra o companheiro Presidente informou aos trabalhadores que o sindicato além da contribuição assistencial, ainda necessitava uma contribuição mensal para custear a negociação coletiva de trabalho, os serviços jurídicos na área trabalhista, criminal (acidentes de trânsito), área cível, homologações, conferência de cálculos trabalhista, cálculo para aposentadoria, bem como a manutenção e aprimoramento dos benefícios sociais oferecidos pela entidade à categoria, colônia de férias, centro médico e dentário, centro social, cultural e de lazer, sugerindo o valor de sete reais mensal, a ser descontado em folha de pagamento, após o registro da convenção junto ao Ministério do Trabalho. Em seguida o companheiro Presidente colocou em votação, no que foi aceito por todos os presentes, portanto foram aprovados o desconto assistencial em favor do sindicato, no valor de um dia de salário reajustado no mês de setembro de 2018, com o direito de oposição de trinta dias, contado da data do



registro da presente convenção coletiva , sendo aprovado ainda uma contribuição mensal de R\$ 7,00 (sete reais) , descontados em folha de pagamento de todos aqueles que foram beneficiados pela presente convenção coletiva a partir do registro junto ao Ministério do Trabalho, devendo as empresas após o recolhimento comprovarem junto ao sindicato laboral, juntamente com uma relação nominal daqueles que tiveram os referidos descontos. Ainda com a palavra o companheiro Presidente fez uma explanação e tirou as dúvidas do plenário , dos temas contidos na item D e E . Em seguida passou para o item f que trata da contribuição sindical, sendo passado aos presentes os problemas que virão para o sindicato, em razão da perda dessa verba que deveria ter vindo para o sindicato no mês de abril de 2018 , que essa contribuição é essencial para a manutenção do trabalho que vem sendo concedido a categoria, sendo em seguida passado a votação do referido item , foi aprovado o desconto de um dia de salário no mês de março de 2019, e repassado ao sindicato até 30 de abril de 2019, portanto esta assembléia, ratificou as assembléia realizadas em 25, 26 e 27 de janeiro de dois mil e dezoito. Em seguida passou-se para o item G da ordem do dia, que trata da criação de uma do conselho deliberativo, ou seja, uma comissão de negociação a nível estadual, ficando definido que no momento não era necessário essa comissão, deixando isso para o futuro. Retomando a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença dos companheiros e pelo voto de confiança depositada na diretoria, sendo informados pelo Presidente que pauta será encaminhada ao sindicato patronal. Às doze horas, como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, tendo eu Moacir Gonçalves Neves Filho, lavrado a presente ata que vai devidamente assinada por mm, secretário e o Presidente. Era o que continha o original de onde extrai a presente cópia. Duque de Caxias, treze de maio de dois e mil e dezoito. Moacir Gonçalves Neves Filho- secretario e José Rodrigues da Costa-Presidente-


MOACIR GONÇALVES NEVES FILHO

- SECRETÁRIO -